



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 4682/2017-GP.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador
RICARDO FERREIRA NUNES,
Presidente do Tribunal de Justiça do
Estado do Pará, no uso de suas atribuições
legais, etc.

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar a interação e a troca de experiências entre as diversas unidades judiciais e administrativas do Estado e com outros Tribunais, como objetivo do Plano de Gestão do biênio 2017-2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 3.142/2016 que instituiu o Roteiro para Gestão de Projetos no Tribunal de Justiça do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a necessidade de instituição e implementação do Banco de Boas Práticas de servidores e magistrados, com o intuito de catalogação de ideias que resultem na melhoria da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO, finalmente, o projeto apresentado pela desembargadora Maria de Nazaré Saavedra Guimarães, nos termos do expediente PA-OFI-2017/09868;

RESOLVE:

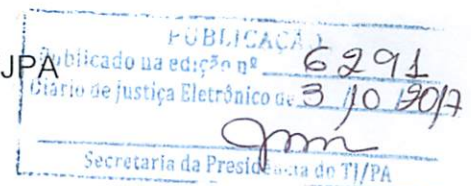
Art. 1º Autorizar a execução do Projeto "PLANO ESTRATÉGICO ESTRUTURANTE DE DIREITOS HUMANOS", cujo objetivo é aplicar boas práticas no âmbito interno e externo da proteção dos Direitos Humanos, pautada pelos órgãos das Nações Unidas e pelos Tratados Internacionais dos quais o Brasil é signatário.

Art. 2º Publicar os termos do referido projeto, os quais fazem parte integrante desta Portaria.

Publique-se, Registre-se. Cumpra-se.

Belém, 02 de outubro de 2017.


Ricardo Ferreira Nunes
Desembargador Presidente do TJPA



1 IDENTIFICAÇÃO

TÍTULO	Plano Estratégico Estruturante de Direitos Humanos
RESPONSÁVEL	Doutor Elder Lisboa Ferreira da Costa
UNIDADE DE LOTAÇÃO DO RESPONSÁVEL	Comissão de Ações Judiciais de Direitos Humanos e Repercussão Social - Gabinete Desembargadora Maria de Nazaré Saavedra Guimarães
LOCALIZAÇÃO DE ATUAÇÃO DO PROJETO	Tribunal de Justiça do Estado do Pará
PRAZO DE EXECUÇÃO	2017-2019

2 ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

O projeto está alinhado ao Planejamento Estratégico, conforme a Resolução n.º 35/2016, no seguinte Macrodesafio e Iniciativa Estratégica:

Macrodesafio – Aprimoramento da Gestão da Justiça Criminal

Iniciativa estratégica – Enfrentamento à violência doméstica e familiar, contra o idoso, contra a criança e o adolescente e outros grupos vulneráveis

3 JUSTIFICATIVA

Diante do déficit das instâncias formais de controle, urge que se façam necessários programas para encampar as boas práticas na proteção de Direitos Humanos, com a adoção de meios e mecanismos para o cumprimento das normas internacionais de Direitos Humanos, no âmbito da competência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

4 PÚBLICO ALVO

Instâncias Formais de Controle, prioritariamente os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, como: Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, OAB.

5 OBJETIVOS

5.1 GERAL

- Aplicação de boas práticas no âmbito interno e externo da proteção dos Direitos Humanos, pautada pelos Órgãos das Nações Unidas e pelos Tratados Internacionais dos quais o Brasil é signatário.

5.2 ESPECÍFICO

- Levantar os dados que compõem a estrutura de proteção internacional dos Direitos Humanos no âmbito do Estado do Pará, nos quatro eixos propostos: violência de gênero, homofobia, infância e juventude e sistema Carcerário;
- Implantar os selos de identificação relativos aos direitos humanos, nos 04 (quatro) eixos: Sistema Carcerário, Homofobia, Violência de gênero e Infância e juventude, para processos físicos e eletrônicos;
- Capacitar, por meio de cursos e aperfeiçoamento, os agentes das instâncias formais de controle;
- Investigar os principais entraves para a consecução efetiva dos Direitos Humanos e o papel de cada instância formal de controle no âmbito das suas atribuições;
- Analisar os documentos de proteção internacional dos Direitos Humanos e a consequente violação de tais determinações no âmbito do Estado do Pará;
- Investigar as consequências do eventual descumprimento das obrigações de cada instância formal de controle, de acordo com o pactuado nos documentos internacionais;
- Contribuir para o conhecimento das normas internacionais e a consequente convencionalidade de tais normas com a legislação local e as práticas internas no âmbito do Estado do Pará;
- Contribuir para a concreta efetividade dos Direitos Humanos no Estado do Pará;
- Divulgar os resultados através de produção científica;
- Interação do Tribunal de Justiça do Estado do Pará com os agentes estatais e a sociedade civil organizada para a proteção dos Direitos Humanos;
- Criar canal via whatsapp que permita a realização de denúncias de violação dos Direitos Humanos.

6 METAS

- Distribuição de 8.000 Selos;
- Realizar 08 cursos de capacitação (Marabá, Altamira, Santarém, Belém, Redenção, Soure, Bragança e Breves).

7 METODOLOGIA

A partir dos trabalhos da Comissão de Ações Judiciais de Direitos Humanos, serão realizadas aulas expositivas, palestras, aplicação de técnica de aprendizado Grupo Verbalizador e Grupo Observador (GV/GO).

Serão identificados os processos físicos como eletrônicos para um tratamento humanista dos processos de direitos humanos.

8 CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZO	PRODUTO	QUANTIDADE	RESPONSÁVEL
Assinatura do Projeto de criação dos selos estruturantes de identificação	Setembro/2017	Projeto publicado	01	Tribunal de Justiça do Estado do Pará –Comissão de Ações Judiciais de Direitos Humanos e de Repercussão Social
Confecção dos Selos	Novembro/2017	Selo produzido	8.000	Tribunal de Justiça do Estado do Pará –Comissão de Ações Judiciais de Direitos Humanos e de Repercussão Social
Distribuição dos Selos	Janeiro/2018	Distribuição realizada	Região Metropolitana	Tribunal de Justiça do Estado do Pará –Comissão de Ações Judiciais de Direitos Humanos e de Repercussão Social
Realização de cursos em direitos humanos	Janeiro/2018	Pessoa capacitada	1000	Tribunal de Justiça do Estado do Pará –Comissão de Ações Judiciais de Direitos Humanos e de Repercussão Social
Criação de Repositório de Direitos Humanos	Julho/2018	Repositório de Direitos Humanos disponibilizado	01	Tribunal de Justiça do Estado do Pará –Comissão de Ações Judiciais de Direitos Humanos e de Repercussão Social

9 RECURSOS

São necessários recursos humanos (equipe da Comissão de Ações Judiciais de Direitos Humanos e de Repercussão Social), tecnológicos e financeiros à compra dos selos.

10 EQUIPE

NOME	CARGO/UNIDADE	PAPEL/CONTRIBUIÇÕES
Maria de Nazaré Saavedra Guimarães	Desembargadora TJPA	Coordenadora da Comissão de Ações Judiciais de Direitos Humanos e de Repercussão Social
Elder Lisboa Ferreira da Costa	Juiz de Direito	Membro da Comissão de Ações Judiciais de Direitos Humanos e de Repercussão Social
Rubilene Silva Rosário	Juíza de Direito	Membro da Comissão de Ações Judiciais de Direitos Humanos e de Repercussão Social
Paulo Vitor Ramos Correa	Diretor do Departamento Acadêmico	Representante da Escola Superior da Magistratura
Mônica Raiol de Moraes	Analista Judiciária	Secretária da Comissão de Ações Judiciais de Direitos Humanos e de Repercussão Social